

Contrato Avulso n.º. 193/2024
--

Aquisição de serviços de pintura - cave edifício Lousada Park

Ao segundo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, com a intervenção de **Vânia Gabriela Esteves da Silva**, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos desta Câmara Municipal e, nessa qualidade Oficial Público, nos termos da al. e) do 2.2 do art.º 3º, do Regulamento de Organização e Estrutura dos Serviços Municipais, na redação dada na primeira alteração, é celebrado o presente contrato, em suporte informático, com a intervenção, mediante certificado de assinatura eletrónica qualificada, dos seguinte outorgantes:-----

Primeiro Outorgante: Pedro Daniel Machado Gomes, com domicílio profissional no Município de Lousada, sito na Praça Dr. Francisco Sá Carneiro, 4620-695 Lousada, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Lousada, e outorgando em nome do Município, detentor do NIPC 505 279 460, e no uso da competência prevista na alínea a) do número dois do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro.-----

Segundo Outorgante: Tiago Kenan Hack, residente na Rua Bernardo Santareno, n.º. 38 R/C Dto, 2795-034 Linda-a-Velha, com o NIF 240385195, o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme provou com a apresentação do documento de início de atividade. -----

----- Cláusula 1.ª -----

----- Ato de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato-----

Por despacho do Sr. Presidente, datado de 13 de setembro de 2024, foi adjudicado ao segundo outorgante “**a realização de uma obra muralista do interior de um charco, a instalar no edifício Lousada Park**”, de acordo com o caderno de encargos, e demais elementos patentes no procedimento pré-contratual, que serviram de base ao respetivo procedimento, bem como aprovada a minuta do presente contrato. -----

----- Cláusula 2.ª -----

----- Objeto do contrato -----

O objeto do presente contrato consiste na realização de um mural da pintura do exterior da cave do Edifício Lousada Park -----

----- **Cláusula 3.^a** -----

----- **Preço contratual** -----

1 - Pela aquisição objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do caderno de encargos, o Município de Lousada deve pagar ao adjudicatário o preço constante da proposta adjudicada, ou seja **19.823,00€**, acrescidos do IVA à taxa legal, assim discriminados: -----

2 - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o artigo 5.º do caderno de encargos.

3 - O Município de Lousada pode receber as faturas eletrónicas dos seus fornecedores da seguinte forma: -----

a) através de Intercâmbio Eletrónico de Dados (EDI), devendo para isso, solicitar junto do seu prestador de serviços EDI, a ativação da parametrização de envio de documentos, identificando a seguinte informação: -----

- Fornecedor (NIF e Designação Social). -----
- Entidade a quem se pretende efetuar o envio de informação: Município de Lousada. -----

b) através de email. Neste caso, devem enviar as faturas eletrónicas para efatura@cm-lousada.pt, sendo que devem anexar o PDF da fatura (assinado digitalmente) e o XML CIUS-PT-----

4 - Nenhum pagamento poderá ser feito antes de o contrato ser efetuado. -----

5 - O presente contrato vai ser assinado através de assinatura eletrónica qualificada pelos representantes legais com os poderes para o ato, considerando-se para todos efeitos legais, a data da última assinatura digital. -----

----- **Cláusula 4.^a** -----

----- **Duração do contrato** -----

A realização do mural processar-se-á após adjudicação, de acordo com a entidade contratante-----

----- **Cláusula 5.^a** -----

----- **Ajustamentos** -----

Não foram propostos ao adjudicatário quaisquer ajustamentos, nos termos do artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos. -----

----- **Cláusula 6.^a** -----

-----**Prestação de caução**-----

Não foi exigida a prestação de caução, nos termos no disposto do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos. -----

----- **Cláusula 7.^a** -----

-----**Classificação orçamental**-----

O presente contrato será suportado por conta da verba inscrita no orçamento do corrente ano cujo compromisso se encontra registado sob o n.º 2024/2692,(cabimento n.º 2024/2037 e documentos n.º 2024/2739), cuja rubrica orçamental tem a seguinte classificação económica: -----

Classificação Orgânica – 04 -----

Classificação Económica – 02022599 -----

----- **Cláusula 8.^a** -----

-----**Gestor do contrato**-----

Nos termos do n.º 1 do art.º 290-A, do Decreto-Lei nº. 111-B/2017, de 31 de agosto foi designado gestor do contrato, **Pedro Sá**, Técnico Superior, que tem a função de acompanhar permanentemente a execução deste contrato. -----

----- **Cláusula 9.^a** -----

----- **Documentos integrantes do contrato** -----

1 - O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos. -----

2 - Constituem anexos do presente contrato os elementos a seguir indicados, que estão integrados no processo de formação do contrato ínsito na plataforma eletrónica www.vortal.com :-----

a) Caderno de encargos; -----

b) O ofício convite; -----

c) Proposta do adjudicatário. -----

3 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior e o clausulado do contrato, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados, salvo quanto os ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º, ambos do CCP.

----- **Cláusula 10.^a** -----

----- **Documentos arquivados** -----

Ficam arquivados em formato digital no arquivo documental sob o número interno de processo geral **(NIPG) 23488/24**, além de outros, os seguintes documentos -----

- Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Oeiras-2- [3522], a 30/07/2024, comprovativo do representado do segundo outorgante não ser devedor de quaisquer contribuições ou impostos ao estado, válida pelo período de três meses; -----
- Declaração da Segurança Social, comprovativa da representada do segundo outorgante possuir a situação regularizada perante a Segurança Social, emitida a 30/07/2024 e válida pelo período de quatro meses; -----
- Certificado do registo criminal do representante do segundo outorgante; -----
- Cópia do relatório final datado de 2024/02/09; -----
- Comprovativo de aprovação do ato de adjudicação e da minuta do contrato; -----
- Comprovativo de inscrição da despesa em PPI ou autorização do compromisso plurianual. -----

----- **Cláusula 11.^a** -----

----- **Proteção de dados** -----

O presente procedimento está sujeito à legislação da proteção de dados na sua atual redação. -----

----- **Cláusula 12.^a** -----

----- **Omissões** -----

Para além do previsto neste contrato, nos casos omissos regulará a legislação aplicável, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos. -----

O Primeiro Outorgante,

O Presidente da Câmara ,

Pedro Monteiro

O Segundo Outorgante,

Assinado por: **TIAGO KENAN HACKE**

Num. de Identificação: BI12818882

Data: 2024.10.08 17.04.17 GMT Daylight time

O Oficial Público,

Vânia Esteves

